



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO**  
**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**



**TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO** que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, outorga a **COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOS DE TIPITINGA**, através da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES REMANESCENTES DO QUILOMBO DO TIPITINGA - AMORQUIT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **09.314.349/0001-72**, área de terras localizada no município de **SANTA LUZIA DO PARÁ - ESTADO DO PARÁ**.

**Livro:**

**Folha:**

O **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, representado pela Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **ANA JULIA CAREPA** e o **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**, representado pelo seu Presidente, **JOSÉ HEDER BENATTI**, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal, dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, **RECONHECE O DOMÍNIO** de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos da Comunidade de **Tipitinga** no município de **SANTA LUZIA DO PARÁ**, expedindo **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO**, gravado com **CLAUSULA DE INALIENABILIDADE**, em nome da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES REMANESCENTES DO QUILOMBO DO TIPITINGA - AMORQUIT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **09.314.349/0001-72**, representada pelo senhor **SEVERINO PINHEIRO RAMOS**, portador do R.G. N° **3.493.441 - SSP/PA** e CPF N° **109.995.232-87**, seu representante legal.

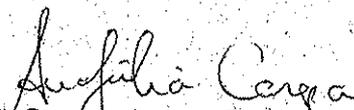
A área de terras objeto deste reconhecimento, foi apurada na demarcação administrativa através dos processos nºs **2007/98587** e **2006/26030**, localizada na margem direita do rio Caeté, no município de **SANTA LUZIA DO PARÁ**, com área total de **633,4357ha** (seiscentos e trinta e três hectares, quarenta e três ares e cinquenta e sete centiares), perímetro de **11.969,26m**, na forma de um polígono **IRREGULAR** de 18 (dezoito) lados, tendo como limites e confrontações: **Ao Norte**: Da Estação P-66 à Estação P-57, com uma distância de **2.251,70** metros, confrontando com a **margem direita do rio Caeté**, nos seguintes segmentos: Da estação P-66 à Estação P-67, com **250,64** metros; Da Estação P-67 à Estação P-68, com **206,54** metros; Da Estação P-68 à Estação P-69, com **282,62** metros; Da Estação P-69 à Estação P-70, com **471,82** metros; Da Estação P-70 à Estação P-71, com **226,93** metros; Da Estação P-71 à Estação P-72, com **224,59** metros; Da Estação P-72 à Estação P-73, com **168,21** metros; Da Estação P-73 à Estação P-74, com **157,61** metros; e da Estação P-74 à Estação P-57, com **262,74** metros. **A Leste**: Da Estação P-57 à Estação P-64, com uma distância **4.666,96** metros, confrontando com a **margem esquerda do rio Curi**, com os seguintes segmentos: Da Estação P-57 à Estação P-58, com **1.453,07** metros; Da Estação P-58 à Estação P-59, com **478,36** metros; Da Estação P-59 à Estação P-60, com **218,33** metros; Da Estação P-60 à Estação P-61, com **191,62** metros; Da Estação P-61 à Estação P-62, com **377,79** metros; Da Estação P-62 à Estação P-63, com **1.102,01** metros; e da Estação P-63 à Estação P-64, com **845,49** metros. **Ao Sul**: Da Estação P-64 à Estação P-65, com uma distância **1.123,08** metros, confrontando com a **Comunidade Quilombola de 3 Voltas**. **A Oeste**: Da Estação P-65 à Estação P-66, com uma distância de **3.927,81** metros, confrontando com a **Travessa Curi**.

**Descrição topográfica (memorial descritivo)**: "Partindo da estação P-57, definida pela coordenada geográfica de Latitude 1°17'40,32" Sul e Longitude 52°56'19,24" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.856.832,415m Norte e 284.286,221m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; desta, seguindo pela margem esquerda do rio Curi, com uma distância de 1.453,07 metros e com o azimute plano de 169°23'15", chega-se na estação P-58; desta, seguindo pela margem esquerda do rio Curi, com uma distância de 478,36 metros e com o azimute plano de 165°59'49", chega-se na estação P-59; desta, seguindo pela margem esquerda do rio Curi, com uma distância de 218,33 metros e com o azimute plano de 156°54'35", chega-se na estação P-60; desta, seguindo pela margem esquerda do rio Curi, com uma distância de 191,62 metros e com o azimute plano de 218°22'36", chega-se na estação P-61; desta, seguindo pela margem esquerda do rio Curi, com uma distância de 377,79 metros e com o azimute plano de 171°48'40", chega-se na estação P-62; desta, seguindo pela margem esquerda do rio Curi, com uma distância de 1.102,01 metros e com o azimute plano de 149°12'11", chega-se na estação P-63; desta, seguindo pela margem esquerda do rio Curi, com uma distância de 845,49 metros e com o azimute plano de 176°20'43", chega-se na estação P-64; desta, seguindo com uma distância de 1.123,08 metros e com o azimute plano de 245°08'07", chega-se na estação P-65; desta, seguindo com uma distância de 3.927,81 metros e com o azimute plano de 335°25'19", chega-se na estação P-66; desta, seguindo pela margem direita do rio Caeté, com uma distância de 250,64 metros e com o azimute plano de 56°46'19",

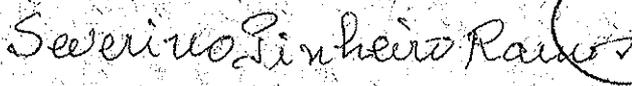
chega-se na estação P-67; desta, seguindo pela margem direita do rio Caeté, com uma distância de 206,54 metros e com o azimute plano de 22°24'23", chega-se na estação P-68; desta, seguindo pela margem direita do rio Caeté, com uma distância de 282,62 metros e com o azimute plano de 81°37'48", chega-se na estação P-69; desta, seguindo pela margem direita do rio Caeté, com uma distância de 471,82 metros e com o azimute plano de 42°46'34", chega-se na estação P-70; desta, seguindo pela margem direita do rio Caeté, com uma distância de 226,93 metros e com o azimute plano de 22°57'56", chega-se na estação P-71; desta, seguindo pela margem direita do rio Caeté, com uma distância de 224,59 metros e com o azimute plano de 81°17'13", chega-se na estação P-72; desta, seguindo pela margem direita do rio Caeté, com uma distância de 168,21 metros e com o azimute plano de 43°46'06", chega-se na estação P-73; desta, seguindo pela margem direita do rio Caeté, com uma distância de 157,61 metros e com o azimute plano de 83°13'23", chega-se na estação P-74; desta, seguindo pela margem direita do rio Caeté, com uma distância de 262,74 metros e com o azimute plano de 37°12'40", chega-se na estação P-57, ponto inicial da descrição deste perímetro. Belém, 09 de abril de 2008. Resp. Técnico José Carvalho de Sousa. Eng. Agrimensor CREA Nº 2.078 DPI. Visto 10.007 PA – INCRA CÓDIGO CA8.

A boa forma vai arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Quilombos – ITERPA, ressaltando-se que o presente reconhecimento de domínio constitui-se em regularização fundiária de interesse social, na forma do § 15, do Art. 213 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Belém, Pará, 13 de maio de 2008.

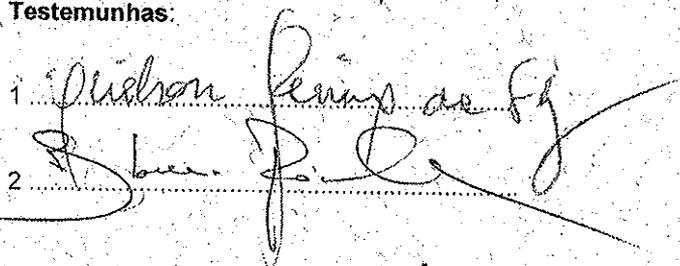
  
Governadora do Estado

  
Presidente do ITERPA

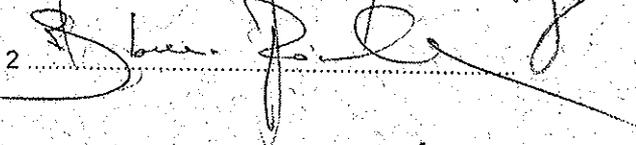
  
Representante da Comunidade

Testemunhas:

1



2



018516